



Estado do Rio grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de São José do Herval**

---

**EDITAL Nº 18/2022**

***DIVULGA o regulamento do II  
Concurso de Fotografia.***

**JOVANI BOZETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

**II CONCURSO ONLINE DE FOTOGRAFIA**

**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Desporto, em comemoração ao 34º aniversário do Município de São José do Herval, com a finalidade de continuar incentivando a busca dos olhares para o município e sua diversidade, lança o II Concurso Municipal On-line de Fotografias.

**CAPÍTULO II – DO TEMA**

Art. 2º- As fotografias devem abordar o tema “Emancipação de São José do Herval: 34 anos construindo história”.

**CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 3º - poderão participar do concurso todos os alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino.

Art. 4º – Poderão ser inscritas somente uma fotografia/arquivo digital por cada fotógrafo aluno.

**CAPÍTULO IV - DAS ESPECIFICAÇÕES**

Art. 5º - As imagens devem ser enviadas em formato JPG / JPEG com 1920 pixels no lado maior e tamanho máximo de arquivo de 1 MB (um megabyte).



## Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

---

Art. 6º - A fotografia deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes.

Art. 7º - A fotografia pode ser colorida ou em preto e branco.

### **CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS**

Art. 8º - Serão aceitas inscrições a partir de 22 de abril de 2022. O encerramento das inscrições se dará às 23h59 (do horário oficial do Brasil, Brasília GMT -3), do dia 30 de abril de 2022. (11:59 PM – UTC -3).

Art. 9º - As inscrições serão feitas única e exclusivamente pela internet, por meio da rede social *Facebook*, com a publicação da fotografia que participará do concurso no perfil particular do aluno ou de seu representante legal.

Art. 10º - A postagem deverá conter obrigatoriamente:

- I- A fotografia que participará do concurso;
- II- O nome e série do aluno participante;
- III- A descrição do local em que a foto foi tirada;
- IV- A marcação dos perfis da E.M.E.E. Tomé de Souza, Escola Érico Veríssimo e SMECTD São José do Herval;

Art. 11º - A inscrição implica aceitação dos termos deste regulamento.

Art 12º - Os inscritos ou seus representantes legais são os únicos responsáveis pela qualidade visual e de conteúdo dos arquivos, assim como pelas informações enviadas;

Art. 11 - Cada participante poderá inscrever apenas uma fotografia, sob pena de desclassificação.

Art. 12 - As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas;

### **CAPÍTULO VI – DA SELEÇÃO**



## Estado do Rio grande do Sul **Prefeitura Municipal de São José do Herval**

---

Art. 13 – A seleção da fotografia será por meio de curtidas, sendo vencedora aquela que obter o maior número de curtidas na publicação da fotografia.

### **CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

Art. 14 - Serão desclassificados os trabalhos que:

I – Utilizarem imagens registradas;

II – Forem apresentados fora do prazo de postagem definida no Art. 8º;

VI - Não observarem o disposto nos artigos neste regulamento.

### **CAPÍTULO VII - DOS RESULTADOS**

Art. 18 – A divulgação do resultado e de todas as fotografias participantes será realizada no dia 04 de maio 2022, juntamente com a premiação da gincana escolar, na Rua do Comércio em frente ao Sicredi.

### **CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO**

Art. 19 – O aluno que publicar a foto com maior número de curtidas será premiado com prêmio surpresa.

### **CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM**

Art. 20- Pela adesão à presente convocatória, os participantes inscritos autorizam os organizadores do II Concurso Municipal On-line de Fotografias a utilizar as imagens das obras inscritas nos seguintes meios, sem ônus:

I – Site e edição impressa / digital da Prefeitura Municipal por tempo indeterminado;

II – Exposições e Projeções em eventos próprios ou parceiros, a qualquer tempo;

III – Mídias Impressas e/ou Eletrônicas, exclusivamente para divulgação da premiação, a qualquer tempo,



## Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

---

IV – Ficam os autores cientes da utilização acima prevista no momento da inscrição. Atenção: a utilização das fotografias selecionadas e premiadas pelo II Concurso Municipal On-line de Fotografias não implica de nenhuma maneira em perda dos direitos autorais ou morais sobre as mesmas, podendo ser utilizadas em qualquer outro contexto pelos respectivos autores sem qualquer necessidade de prévia autorização dos organizadores da premiação.

Art. 21 - Ao se inscrever no II Concurso Municipal On-line de Fotografias, o candidato declara a plena autoria das obras a serem expostas e a inexistência de plágio de obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se inclusive por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado.

Art. 22 - Fica estabelecido que os direitos de uso de imagem de terceiros ou do conteúdo enviado são de inteira responsabilidade do proponente.

Art. 23 - Os organizadores da premiação comprometem-se a fazer constar os devidos créditos, em toda e qualquer veiculação das obras.

### **X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 - As dúvidas podem ser encaminhadas a qualquer momento para o e-mail: [smectdsjh@hotmail.com](mailto:smectdsjh@hotmail.com).

Art. 25 - O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos e todos os participantes acordam em ter seus trabalhos e seus nomes veiculados em divulgações relacionadas diretamente ao prêmio.

Art. 26 - O ato de inscrição neste concurso corresponde ao envio da Fotografia, de acordo com o Capítulo V, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos à Prefeitura Municipal, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.



Estado do Rio grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de São José do Herval**

---

Art. 27 – O Município de São Jose do Herval reserva-se o direito de publicação e divulgação das fotografias, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos, na forma do Art. 28º e seus incisos c/com Art. 79, §1o e 2o ambos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

**GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM  
13 DE ABRIL DE 2022.**

**JOVANI BOZETTI,  
PREFEITO MUNICIPAL.**